

Interessado : GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS-GECOM.
Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DA SEDE DA AGEHAB – PA-E Nº 2021.01031.000999-99.

DESPACHO Nº 0807/2021 - AUDIN – 1. Atendendo à solicitação do Despacho nº 0402/2021-CPL (ID: nº 483984), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada em manutenção de elevador da sede da AGEHAB, conforme as condições previstas no Termo de Referência da Gerência Administrativa -GERAD (ID: nº 480339, fls.1/28), cuja vigência da sua contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 30, no artigo 124, inciso II e no artigo 128, todos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão do valor e, foi solicitada por meio do Despacho nº 0285/2021-Diretoria Administrativa -DIRAD (ID: nº 480406), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (ID: nº 480339, fls.1/28).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações dos parágrafos 5, 6, 7 e 8, abaixo citados, para essa contratação com a empresa, ALTTEC ELEVADORES EIRELI, portadora do CNPJ nº 26.307.203/0001-19, cuja documentação necessária estão nos autos e, de acordo com a Minuta do Contrato (ID: nº 483982, fls. 01 a 26), no valor total de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme a sua Proposta de preço (ID: nº 480336, fls. 01/05), para pagamentos mensais de R\$ 800,00, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

4. Foram anexados também ao processo: o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 (ID: nº 483760, fls. 01/03); o Despacho nº 68974/2021-SSL da NUSLF/SEGPLAN (ID: nº 483682, fls. 01/02), autorizando a realização dessa Dispensa desde que o valor total seja de até R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais); o Cadastro de Compras Net, código 80603 (ID: nº 483681, fls. 01/02), o Despacho nº 1014/2021-PRESI (ID: nº 481371), com a finalidade de autorizar essa contratação como Autoridade Superior da AGEHAB; dos orçamentos de preços (IDs: nº 480334, nº 480336, nº 480337 e nº 480338), para a consecução desse objeto, determinando o valor dessa Dispensa, que apresentou o menor valor total anual, apurado de até R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais); a Requisição de Despesa nº 0228/2021- Gerência Administrativa -GERAD (ID: nº 480340), **sem a assinatura do Diretor da área Solicitante**; o Contrato Social da empresa; os documentos pessoais

dos participantes da contratada e; as declarações necessárias. (ID: nº 480347, nº 480347, nº 480349, nº 480358 e 480359).

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa supramencionada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

6. Esta Auditoria sugere, que sejam anexados a este Processo Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, com a finalidade de aprovar o Termo de Referência dessa contratação, bem como, o Atestado de Capacidade Técnica da Contratada, afirmando e atestando a qualificação profissional da contratada.

7. Sugere-se ainda, que em razão do valor de pequena monta dessa dispensa, não seja solicitado a garantia contratual, nesse processo, uma vez, que esta exigência é facultativa, com as devidas alterações nas minutas do Contrato e do Termo de Referência, respectivamente.

8. O documento anexado pelo ID: nº 480340, no item 04 deste despacho, não está assinado **pelo Diretor da área solicitante**, o que deverá ser realizado antes do prosseguimento desse processo.

9. Lembrando, que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais dessa modalidade licitatória de Dispensa.

10. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas nos parágrafos 5, 6, 7 e 8 deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação da minuta do Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 (ID: nº 483760, fls. 01/03) e, a **aprovação da minuta do Contrato supramencionado**, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016.

AUDITORIA INTERNA.

Habitação S/A – AGEHAB, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

